



Jorge Fernando da Silva Dias
Laura José Gomes Martins

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE MIRE DE TIBÃES

Ata n.º 1/2022

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, realizou-se pelas vinte e uma horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia, uma reunião ordinária da Junta de Freguesia de Mire de Tibães.

Presidiu e dirigiu a reunião o Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Fernando da Silva Dias, que esteve presente, bem como os seguintes membros do Executivo, a Tesoureira Célia Cristina da Silva Rocha e a Secretária Laura José Gomes Martins

Pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Fernando da Silva Dias, foi declarada aberta a reunião, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do art. 18º do código do Procedimento Administrativo.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO
Não participação de nenhum cidadão.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da ata anterior**
- 2 – Concessão de sepultura com o Alvará Nº 05/2021**
- 3 – Decisão de contratar, autorização de despesa e escolha do procedimento de serviços de aplicação de herbicida, corte de vegetação e limpeza das ruas da freguesia**
- 4 – Análise das propostas da Assembleia de Freguesia**
- 5 – Deliberação do exercício do mandato em regime de meio tempo do Presidente da Junta**
- 6 – Depósito de lixo de obra junto à via pública**
- 7 – Abertura das restantes sepulturas no cemitério**
- 8 - Outros assuntos de interesse**
- 10 – Encerramento da reunião**

1 – Aprovação da ata anterior

O Senhor Presidente apresentou a ata n.º 2/2021 da reunião ordinária de 9 de dezembro de 2021, para apreciação e votação, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os membros presentes, nos termos do disposto no art. 4º do Decreto-Lei 45362 de 21 de novembro de 1963. Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.

2 – Concessão de sepultura com o Alvará Nº 05/2021

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 79/77, de 25 de outubro e nos termos da deliberação da Junta, a concessão da sepultura n.º 305, aprovada na ata anterior, conforme Alvará n.º 05/2021.

3 – Decisão de contratar, autorização de despesa e escolha do procedimento de serviços de aplicação de herbicida, corte de vegetação e limpeza das ruas da freguesia

O executivo deliberou por unanimidade, nos termos dos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, colocar no mercado, através do procedimento de ajuste direto, com a referência AD 01/2022, regulado pela alínea d) do n.º 1, do artigo 20.º, o contrato para “**Prestação de Serviços de Aplicação de Herbicida, Corte de Vegetação e Limpeza das Bermas das Ruas da Freguesia**”, com o valor base de **15.740 €** (quinze mil e setecentos e quarenta euros), nos termos do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos.

O valor base foi estabelecido, tendo como referência os custos atualizados do mercado, obtidos através de consulta preliminar ao mercado, prevista no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, cuja informação se encontra junta ao processo, não tendo por efeito qualquer desrespeito pelos princípios da não discriminação, da transparência e da concorrência.

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento de Ajuste Direto são o Convite e o Caderno de Encargos, os quais são aprovados por este órgão, estando em anexo à presente ata, fazendo dela parte integrante.

Para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 112.º do referido Código e comprovada a inexistência do impedimento previsto no n.º 2 do citado artigo, propõe-se que seja convidada a apresentar proposta a entidade:

NIPC:

Tratando-se o presente procedimento de um Ajuste Direto, a proposta será analisada pelos serviços da Junta de Freguesia, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, todos os intervenientes, antes do exercício das suas funções subscrevem a declaração de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do referido código.

O Executivo declara que todos os seus membros não estão abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Se durante o procedimento de formação do contrato, surgir um conflito de interesses com algum dos operadores económicos, o Executivo promoverá de imediato a não participação desse elemento.

Nos termos do artigo 290-A.º do CCP, o contraente deve designar um gestor de contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Assim o gestor de contrato, para o presente procedimento: Jorge Fernando da Silva Dias.

Nomeia, também, para gestor do procedimento, o qual ficará responsável por toda a gestão do procedimento pré-contratual, bem como recolher de todos os intervenientes e futura entidade adjudicatária, no processo, as declarações de inexistência de conflitos de interesse e de inexistência de conluio, o Célia Cristina da Silva Rocha.

Sus
JF Recd

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 127.º do CCP, a celebração de quaisquer contratos na sequência de consulta prévia ou ajuste direto deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal dos contratos públicos, sendo esta condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito.

4 – Análise das propostas da Assembleia de Freguesia

- **Sede da Junta de Freguesia**

De modo a fazer face às necessidades da população, no que respeita aos cidadãos com mobilidade reduzida, ao acesso à sede da Junta de Freguesia, o executivo previu no Orçamento para 2022, fazer a alteração da sede da Junta do 1º piso para o Rés do Chão (instalações do antigo ACDT) ao que a mesma não foi aceite, tendo sido apresentada uma contraproposta por parte da Assembleia de Freguesia fazer a mudança da sede de Junta para a Casa do Peixoto. O executivo irá proceder à recolha de propostas de forma a perceber o valor do investimento necessário;

- **Novos trajetos dos autocarros**

Tal como foi apresentado no Plano de Atividades, o executivo irá iniciar conversações com os para a análise de novos trajetos/ horários de modo a servir melhor a população;

- **Feira dos produtos agrícolas**

Uma vez que esta proposta foi aprovada pela Assembleia, o executivo deliberou que irá reunir com o partido independente Tibães Nossa Terra, uma vez que foram os promotores desta ideia e já terem esta proposta desenvolvida;

- **Material sobrança da obra da Rua de São Martinho de Tibães (Reta)**

De modo a dar seguimento à proposta de calcetar o largo da Unidade de Saúde Familiar de Ruães com o material sobrança da Reta (paralelo), iremos proceder a uma reunião com o Município de Braga de modo a perceber a quem pertence o paralelo e se é viável a reutilização do mesmo.

5 – Deliberação do exercício do mandato em regime de meio tempo do Presidente da Junta
Em conformidade com a Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro foi deliberado por unanimidade, o exercício do mandato do Presidente da Junta em regime de meio tempo.

6 – Depósito de lixo de obra junto à via pública

No passado dia 11 de janeiro, a Junta de Freguesia foi alertada para o depósito de lixo de obra junto à via pública, na Rua dos Verdes, apesar de ser terreno privado, está junto do rio. O executivo repudia tal comportamento, alertando as entidades competentes para a limpeza do local.

7 – Abertura das restantes sepulturas no cemitério

No seguimento da aprovação do financiamento, por parte do Município de Braga, da abertura das restantes sepulturas, no corredor central do cemitério, o Senhor Presidente contactou o empreiteiro para iniciar a obra. Contudo, analisando o projeto inicial verificou-se que só estava contemplado o corte e remoção do pavimento, não estando prevista a realização das guias de modo a dar continuidade ao que já existe. Foi pedido um orçamento para a realização destas guias.

A obra está prevista ser iniciada na terceira semana de janeiro, e terá a duração estimada entre uma a duas semanas.

8 - Outros assuntos de interesse

- Ponto de situação das obras na escola EB1 do Carrascal: estas continuam a ser acompanhadas pelo Senhor Presidente, sendo notório o avanço das obras;
- Fecho da CAF e da AAAF: devido ao encerramento das escolas, por deliberação do Governo, a CAF e a AAAF estiveram fechadas, as aulas iniciaram normalmente, no dia 10 de janeiro;
- Festividades de Natal: devido à situação pandémica, as festividades de Natal foram reduzidas ao máximo. O Grupo Unidos de Tibães (GUT) realizou, em parceria com a Junta de Freguesia uma Parada de Natal, a qual foi bem acolhida pela população. A Associação de Pais e Encarregados de Educação de Mire de Tibães (APEEMT) e a Junta de Freguesia, em parceria, ofereceram um lanche e uma prenda de Nata a cada criança da escola EB1 e do Jardim de Infância;
- Reunião sobre o Plano Diretor Municipal (PDM): no dia 30 de dezembro o Senhor Presidente participou numa reunião para debater o novo PDM;
- Projeto Red May (decorre de 10 a 18 de janeiro de 2022): de modo a dar continuidade a este projeto de apoio social promovido pelo Município de Braga, e com o intuito de oferecer melhores condições de acessibilidade, realizou-se uma parceria com o [redacted], que cederam as suas instalações. Iremos fazer uma reunião para avaliação de como decorreu esta iniciativa.

9 – Encerramento da reunião

Não havendo mais nada a ser tratado o Presidente da Junta da Freguesia de Mire de Tibães, deu por encerrada a reunião, às vinte e três horas, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes.

No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do art.º 92 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro alterada pela Lei nº 5 A/2002, de 11 de janeiro.

E eu, Laura José Gomes Martins, Secretária da Freguesia, a subscrevo e também assino.

O Presidente: [assinatura]

O Secretário: Laura José Gomes Martins

O Tesoureiro: Pélio Cristina Silva Rocha